

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/82/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Foi aprovada em 17 de maio de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Emergências Clínicas, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/29/2024, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 6 de março de 2024.

- DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Ludmilla Abrahão Hajjar - Presidente Prof.º Dr.º Irene de Lourdes Noronha - Suplente Prof.º Dr.º Luciano Ferreira Drager - Suplente DE FORA DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Carmen Sílvia Valente Barbas - Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Prof.º Dr.º Luiz Fernando dos Reis Falcão - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo Prof.º Dr.º Flávia Ribeiro Machado - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente Prof.º Dr.º Antônio Augusto Barbosa Lopes - Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Na mesma data também foi aprovado, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o pedido de inscrição ao processo seletivo apresentado pelo Prof. Dr. Marcelo Park.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/83/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL

Foi aprovada em 17 de maio de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Infectologia e Medicina Tropical, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/54/2024, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 20 de março de 2024.

- DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Ana Marli Christovam Sartori - Presidente Prof.º Dr.º Marta Heiöls Lopes - Suplente Prof.º Dr.º Maria Cássia Jacintho Mendes Correa - Suplente DE FORA DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Expedito José de Albuquerque Luna - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Prof.º Dr.º Enrique Mario Boccardo Pierulivo - Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo Prof.º Dr.º Daniel Yousef Bargien - Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.º Dr.º Patrícia Coelho de Saenz - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente Prof.º Dr.º Gil Benard - Departamento de Dermatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente Na mesma data também foram aprovados, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos ao processo seletivo: nº 1 - Dr.º Maristela Pinheiro Freire; nº 2 - Dr.º Matias Chiarastelli Salomão; nº 3 - Dr.º Ana Paula Matos Porto; nº 4 - Dr.º Isabella Vera Vichr Nisida; nº 5 - Dr.º Cristini Takemi Emori; nº 6 - Dr.º Marcelo Nóbrega Litvov.

Outrossim, a Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que o requerimento de inscrição apresentado pela candidata Dr.ª Maria Luísa do Nascimento Moura não atendeu à exigência constante do item 2, inciso V, do edital de abertura de inscrições: pagamento da taxa de inscrição, requisito editalício obrigatório. Assim sendo, também no dia 17 de maio de 2024, seu pedido de inscrição ao processo seletivo foi indeferido ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/84/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL

Foi aprovada em 17 de maio de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Infectologia e Medicina Tropical, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/55/2024, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 20 de março de 2024.

- DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Fátima Mitiko Tengan - Presidente Prof.º Dr.º Ronaldo César Borges Gryschek - Suplente Prof.º Dr.º Valdir Sabbaga Amato - Suplente DE FORA DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Evandro Sobozza de Mello - Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Prof.º Dr.º Patrícia Zera Tompáki - Centro de Desenvolvimento de Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Prof.º Dr.º José Alexandre Marzagão Barbutto - Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo - Suplente Prof.º Dr.º Gerusa Maria Figueiredo - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente Prof.º Dr.º Dewton de Moraes Vasconcelos - Laboratório de Investigação Médica de Dermatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Na mesma data também foram aprovados, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos ao processo seletivo: nº 1 - Dr.º Maristela Pinheiro Freire; nº 2 - Dr.º Matias Chiarastelli Salomão; nº 3 - Dr.º Marcelo Nóbrega Litvov.

Outrossim, a Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que o requerimento de inscrição apresentado pela candidata Dr.ª Maria Luísa do Nascimento Moura não atendeu à exigência constante do item 2, inciso V, do edital de abertura de inscrições: pagamento da taxa de inscrição, requisito editalício obrigatório. Assim sendo, também no dia 17 de maio de 2024, seu pedido de inscrição ao processo seletivo foi indeferido ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/90/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

Foi aprovada em 17 de maio de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurologia, com base no programa da Disciplina de Neurologia Clínica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/19/2024, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 29 de fevereiro de 2024.

- DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Eduardo Genaro Mutarelli - Presidente Prof.º Dr.º Suley Kazde Nagahashi Marie - Suplente Prof.º Dr.º Everaldo Gadelha Figueiredo - Suplente Prof.º Dr.º Carlos Gilberto Carlotti Junior - Suplente DE FORA DO DEPARTAMENTO: Prof.º Dr.º Maria do Patrocínio Tenório Nunes - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Prof.º Dr.º Beatriz Helena de Carvalho Tess - Departamento de Clínica Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Prof.º Dr.º Maria Luísa Bueno Garcia - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.º Dr.º Homero Pinto Vallada Filho - Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente Prof.º Dr.º Jolanda de Fátima Lopes Calvo Tibério - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente Na mesma data também foram aprovados, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos ao processo seletivo: nº 1 - Dr.º Adalberto Stuard Neto; nº 2 - Dr.º Jacy Bezerra Parmer; nº 3 - Dr.º Cristiane de Araújo Martins Moreno.

Outrossim, a Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que o requerimento de inscrição apresentado pelo candidato, Dr.º Mário Vicente Campos Guimarães, não atendeu à exigência constante do item 2, inciso V, do edital de abertura de inscrições: pagamento da taxa de inscrição, requisito editalício obrigatório. Assim sendo, também no dia 17 de maio de 2024, seu pedido de inscrição ao processo seletivo foi indeferido ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 17/2024 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/4/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 12 horas (horário de Brasília) do dia 23/05/2024 e término às 11h59 (horário de Brasília) do dia 19/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em regime de RTC, claro/cargo nº 222372, com o salário de R\$ 9.654,89 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica (VCM), na área de conhecimento "Clínica Médica de Pequenos Animais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Disciplina VCM 4201 - Clínica Médica de Pequenos Animais: - Particularidades na clínica dos felinos; - Abordagem ao raciocínio clínico; - Princípios de fluidoterapia; - Manejo higiênico e dietético de filhotes de cães e gatos; - Abordagem clínica de afecções das vias aéreas anteriores; - Cistite em cães e gatos; - Clínica das principais doenças infecciosas de cães; - Clínica das principais doenças infecciosas de gatos; - Dermatopatias parasitárias; - Otopatias; - Dermatopatias bacterianas; - Prostatopatias em cães; - Pancreatite e insuficiência pancreática exócrina; - Diabetes em cães e gatos; - Hipercortisolismo e hipoadrenocorticismo; - Dermatopatias alérgicas; - Hipertireoidismo/Hipotireoidismo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FMVZ-USP.

- 1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://sistemas.usp.br/fmvz/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos: I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido; III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; V - documento de identificação oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. § 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - E de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

§ 11º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12º - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13º - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14º - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15º - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16º - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de outro de seus parentes.

§ 17º - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, xauaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

§ 18º - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.st.usp.br/7p=12343).

§ 19º - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazer-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 20º - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3 - As provas constarão de: I - julgamento dos títulos - peso 7 (sete); II - prova pública oral de erudição - peso 1 (um); III - prova pública de redação - peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária; III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV - atividades de formação e orientação de discípulos; V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; VI - diplomas e outras distinções universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5 - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

6 - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

7 - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

8 - a nota final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

9 - a cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual;

10 - a prova pública de argumentação será realizada conforme disposto no art. 49 do Regimento da FMVZ-USP, disponível no link https://legis.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5870-de-27-de-setembro-de-2010.

11 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12 - A partir da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é: NCFPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde: NCFPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

§ 1º - NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - A investigação de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9 - o resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por eles conferidas.

12 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15 - O docente em Regime de Turno Completo (RTC) deverá trabalhar vinte e quatro horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, nos termos do artigo 198 do Regimento Geral da USP.

16 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18 - A apresentação da carteira de registro profissional do CRMV é requisito para o exercício do cargo, conforme Resolução nº 1.573, de 7 de dezembro de 2023 e decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

19 - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e pelos telefones 3091-0904/3091-7671.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Aprovado ad referendum da Congregação no dia 21 de maio de 2024, as seguintes alterações no Edital FO 13/2024 do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Total, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, publicado no DOE-SP em 15/03/2024, Seção III, página 236 e 237.

Praze de Inscrição Onde se lê: pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 09 horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2024 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 23/05/2024 as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Total

Leia-se: pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 09 horas (horário de Brasília) do dia 23/05/2024 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 22/07/2024 as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Total

1. Inscrição Onde se lê: II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, nas áreas de formação e/ou de concentração pós-graduada em Prótese;

Leia-se: II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, nas áreas de formação e/ou de concentração pós-graduada em Prótese, Reabilitação em Odontologia ou Reabilitação Oral;

São Paulo, 21 de maio de 2024.

Aprovado ad referendum da Congregação no dia 21 de maio de 2024, as seguintes alterações no Edital FO 12/2024 do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Fixa, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, publicada no DOE-SP em 15/03/2024, Seção III, página 235 e 236.

Praze de Inscrição Onde se lê: pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 09 horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2024 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 23/05/2024 as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Fixa

Leia-se: pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 09 horas (horário de Brasília) do dia 23/05/2024 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 22/07/2024 as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Fixa

1. Inscrição Onde se lê: II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, nas áreas de formação e/ou de concentração pós-graduada em Prótese;

Leia-se: II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, nas áreas de formação e/ou de concentração pós-graduada em Prótese, Reabilitação em Odontologia ou Reabilitação Oral;

São Paulo, 21 de maio de 2024.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Edital CSORH-SP 088/2024 CONVOCAÇÃO O Instituto Oceanográfico da USP convoca o candidato PEDRO MARONÉ TURIA (Cargo: 1269542 - MS-3.1 - Nível III - Doutor, Edital nº 02/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 01/03/2024 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicados no D.O.E. de 17/05/2024) e entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: thsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.